



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO a solicitação para a admissão de pessoal para a secretaria municipal de saúde através de processo de seleção pública,

CONSIDERANDO o parecer técnico-contábil pela possibilidade de admissão, bem como os elementos que comprovam a viabilidade econômico-financeira e adequação à LOA, LDO e PPA, além do estudo positivo do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela possibilidade de realização do processo de seleção.

CONSIDERANDO, enfim, a caracterização da necessidade, a previsão legal e existência das vagas.

AUTORIZA a abertura de processo de seleção pública para a admissão de agentes comunitários de saúde, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, a qual fica anexo a esta autorização como se aqui transcrito.

Fica **Determinado** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências legais para a realização do processo de seleção, inclusive com a promoção de processo licitatório para a contratação de empresa especializada, se for o caso, bem como promova a formalização dos documentos técnicos específicos para garantia da legalidade, legitimidade e respeito aos princípios constitucionais e administrativos pertinentes.

Integra a esta autorização as declarações legais necessárias de adequação orçamentária e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro

Presidente Tancredo Neves, 25 de Maio de 2023.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0028/2023, DE 25 DE MAIO 2023.

Nomeia os representantes Governamentais e Não Governamentais para composição do Grupo Gestor do PAA - GGPAA Municipal deste município e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica Municipal:

Considerando – O Decreto Municipal nº 0025/2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAA Municipal, e dá outras providências.

Considerando – Que o GGPAA MUNICIPAL, órgão colegiado de caráter deliberativo, tem como objetivos orientar e acompanhar a implementação do PAA Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do Decreto Municipal nº 0025/2023, datada de 02 de maio de 2023, os representantes governamentais e não governamentais, para compor o Grupo Gestor do PAA Municipal - GGPAA deste município.

Art. 2º - A nomeação dos indicados abaixo relacionados está conforme o Decreto nº 0025/2023, GGPAA MUNICIPAL será composto por um representante titular e um representante suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

1. Eliane dos Santos Souza	COORDENADORA
1.1. Gabriela Jesus Oliveira	Suplente

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2. Marilene Jesus dos Santos	Titular
2.1. Rosângela Souza Santos	Suplente

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SEDPLAM

3. Eliane Oliveira Santana	Titular
3.1. Luana Graziela Venceslau Santos	Suplente

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM

4. Marilene dos Santos Brito	Titular
4.1. Elizate Camurugi Ferreira	Suplente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001400

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

V- CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

5. Aline Santos de Sousa	Titular
5.1. Ednalva Santana Lima	Suplente

VI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

6. Naiane Oliveira de Souza	Titular
6.1. Luzitânia de Jesus Silva	Suplente

VII – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS

7. Silvanei Barbosa dos Santos	Titular
7.1. Ademar Santos Barreto	Suplente

Art. 4º - A competência do GGPAA MUNICIPAL definirá, no âmbito do PAA Municipal de acordo ao Art. 20 do Decreto 0025/2023 sendo:

- I - A forma de funcionamento das modalidades do Programa;
- II - A metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar;
- III - as condições de doação dos produtos adquiridos;
- IV - As condições de formação de estoques públicos;
- V - Os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores e consumidores e das regiões de atuação;
- VI - As condições para a aquisição e doação de sementes, mudas e outros materiais propagativos.
- VII - a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e
- VIII - outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA Municipal.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos anteriores e as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 25 de MAIO DE 2023.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal